

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 007/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-PECIAL.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu san ciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o poder Público Municipal 'autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil Cruzeiros), para construção de abrigos de Pontos de Önibus dentro do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta ' Lei correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Divisão de Viação-Serviço de Viação:

16915711.049/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Parágrafo Único - O mesmo Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial indicará a origem dos recu<u>r</u> sos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Ma teus, Estado do Espírito Santo, aos (22) vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil noventos e noventa.(1990)

PEDRO DOS SANTOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação da Lei nº 007/90.

FL.02

Registrado e publicado na Secretaria Munic<u>i</u> pal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

PAULO ROBERTO SILVA BORGES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE